

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2021

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Marmeleiro, Av. Macali, nº 255, Centro, em Marmeleiro - PR, compareceu o Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, Prefeito e representante do MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.205.665/0001-01, com sede e foro na Av. Macali, nº 255, Centro, Marmeleiro - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e a Sra. Roseli Copatti Batistela, portadora da cédula de identidade civil (RG) nº 7.410.175-5 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 022.515.419-69, representante legal da empresa: ROSELI COPATTI BATISTELA 02251541969, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.604.328/0001-69, com sede na Rua Amandio Ghelen, nº 700, Centro, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP 85615-000, Telefone (46) ato denominada nicobatistela@hotmail.com, neste 99908-6106, e-mail: CONTRATADA, classificada para assinar a Ata de Registro de Preços, nos itens abaixo especificados, que tem efeito de compromisso nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Pregão Presencial n.º 086/2021. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: A implantação de Registro de Preços para contratação dos serviços abaixo especificados:

Valor Valor Unid. Qtde Descrição Item Total Unitário Medida Serviços de costura em geral, incluindo o material utilizado. 11,65 20.387,50 1750 Horas 01 20.387,50 Valor Total Estimado

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da assinatura desta ata, ou seja, até 21 de setembro de 2022. A existência do registro de preços não obriga a Administração a retirar todo o objeto licitado, sendo as quantidades e valores acima especificados, uma estimativa de contratação. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Marmeleiro mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A Contratada enviará o pré-orçamento para o departamento solicitante com a quantidade de horas e valores dos serviços a serem executados. O tempo gasto para determinado serviço será analisado pela equipe técnica designada, em caso de não aprovação a contratada será comunicada para apresentar as devidas justificativas técnicas. A Contratada deverá atender as solicitações dos Departamentos no prazo máximo de 03 (três) dias após solicitação formal. A mesma deverá fornecer orçamento prévio, e o serviço só poderá ser realizado após aprovação do Diretor do Departamento solicitante. Os serviços serão executados parceladamente, conforme necessidade, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços. Para a execução dos serviços, a contratada deverá apresentar à fiscalização, orçamento prévio contendo discriminação dos serviços que serão prestados, após o que, deverá aguardar a expedição da ordem de serviço, emitida pela Administração, para início dos trabalhos, na qual estará estipulado o prazo para execução dos serviços mencionados no referido orçamento. O prazo de execução de cada serviço será aquele estabelecido no orçamento autorizado. Os serviços deverão ser executados em caráter prioritário em razão do interesse público que os cercam. Os serviços a serem executados deverão ser entregues em conformidade com a requisição e Nota de Empenho. Todos os serviços entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) do Departamento solicitante. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Executar os serviços conforme o estabelecido na Ata de Registro de Preços e de acordo com a conveniência e as necessidades dos departamentos solicitantes, conforme ordem de serviço. Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto desta Ata. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em 7111

: C Bolistela



ESTADO DO PARANÁ

compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. DA FISCALIZAÇÃO: O recebimento, a fiscalização e o acompanhamento da execução desta Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade dos Diretores dos Departamentos solicitantes ou do servidor indicado que irá acompanhar a execução dos serviços. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos. Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.. CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos serão efetuados mensalmente no período de 01 a 15 do mês subsequente à entrega dos serviços, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal que poderá ser entregue diretamente no Departamento de Finanças ou encaminhada no seguinte endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br. Os pagamentos correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas no edital de licitação, devendo o Departamento solicitante verificar a disponibilidade de saldo junto ao Departamento competente. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento que solicitou o serviço, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos nesta Ata. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente nos artigos 78, 87 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e acometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS: O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. CLÁUSULA SÉTIMA -DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a Contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PRECOS: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa

E-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br - Telefone: (46) 3525-8107 / 8105

Avenida Macali, nº 255, Centro - Cx. Postal 24 - CEP 85.615-000



ESTADO DO PARANÁ

aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta ata de Registro de Preços e regras do Controle de Qualidade, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida: a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos; b) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes; c) Multa compensatória de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida; d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais. e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente. 9.1. As sanções previstas no presente item não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável. 9.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993 e na Lei Municipal nº 2.463, de 23 de março de 2017. 9.3. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente. 9.4. As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si. <u>CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:</u> O presente instrumento poderá ser rescindido: Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93; a) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal; b) Judicialmente, nos termos da legislação. §1º No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado. §2º A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93. §3º A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: Esta ata esta vinculada ao edital de Pregão Presencial nº 086/2021 e à proposta da Contratada, sendo que a esta obriga-se manter durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO: As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja,



ESTADO DO PARANÁ

aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma. *CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS*: Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipal n.º 1.519, de 26 de outubro de 2006 e n.º 1.567, de 27 de março de 2007, e, subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. *CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO*: As questões decorrentes da utilização da presente ata que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marmeleiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, sendo redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Marmeleiro, 22 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati Contratante ROSELI COPATTI BATISTELA
02251541969

Roseli Copatti Batistela Contratada



ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: ROSELI COPATTI BATISTELA 02251541969

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para contratação dos serviços abaixo especificados:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	
01	1750		Serviços de costura em geral, incluindo o material utilizado.	11,65	20.387,50	
Valor Total Estimado						

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 21 de setembro de 2022. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de setembro de 2021.

Marmeleiro, 22 de setembro de 2021.

Paulo Jair Pilati Prefeito de Marmeleiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2021

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 1077-13 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021 -PMM -- EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2021-LIC

TIPO: Menor preço global do lote.

Nas publicações do dia 22/09/2021 no Jornal de Beltrão, p. 11 – Edição nº 7.292 – Atos Oficiais e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Marmeleiro, p. 04, Edição nº 1076.

Onde se lê:

A empresa TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 73.492.332/0001-04, vencedora nos lotes 01 e 02, perfazendo o valor total de R\$ 45.578,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e setenta e oito reais).

Leia-se:

A empresa TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 73.492.332/0001-04, vencedora nos lotes 01 e 02, perfazendo o valor total de R\$ 45.577,68 (quarenta e cinco mil quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Jarmeleiro, 22 de setembro de 2021.

Paulo Jair Pilati

Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2021 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2021-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário por item.

O Município de Marmeleiro torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº.** 101/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para efetuar serviços de recuperação e/ou reforma em assentos e bancos de veículos e máquinas da frota municipal, macas, colchões, travesseiros, cadeiras e poltronas dos Departamentos solicitantes, que seria realizada em 22 de setembro de 2021, às 14:00 horas foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

Marmeleiro, 22 de setembro de 2021.

Thais Verginio Biava

Pregoeira

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119/2021 (Pregão Eletrônico Nº 088/2021 - PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA

OBJETO: contratação de empresa para locação de impressoras/copiadora, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos (exceto papel).

VALOR TOTAL: de R\$ 87.930,00 (oitenta e sete mil novecentos e trinta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seia, até 21 de setembro de 2022.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de setembro de 2021.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 22 de setembro de 2021.

Paulo Jair Pilati

Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: ROSELI COPATTI BATISTELA 02251541969



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.marmeleiro.pr.gov.br/ no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

OUINTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2021

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 1077-13 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para contratação dos serviços abaixo especificados:

Item	Otde	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	
01	1750	Horas	Serviços de costura em geral, incluindo o material utilizado.	11,65	20.387,50	
Valor Total Estimado						

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 21 de setembro de 2022.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de setembro de 2021.

Marmeleiro, 22 de setembro de 2021.

Paulo Jair Pilati

Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114/2020 (Dispensa por Limite Nº 025/2020 - PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

`ONTRATADA: HOG CÓPIAS LTDA

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados no contrato original.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (20/09/2021), ou seja, até 19 de setembro de 2022.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 17 de setembro de 2021.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 17 de setembro de 2021.

Paulo Jair Pilati

Prefeito de Marmeleiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 107/2021 - PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2021-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços. TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Contratação de empresa para efetuar serviços de pintura e laminado elastoplástico de sinalização de trânsito no perímetro urbano da cidade de Marmeleiro.

O Município de Marmeleiro, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede à avenida Macali, nº 255, Centro, torna público que:

1) Fica somente ALTERADA a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 06 de outubro de 2021, às 09:00 horas.

2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Marmeleiro, 22 de setembro de 2021.

Thaís Vergínio Biava

Pregoeira

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021

Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 043/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento e instalação de cortinas de varão, atendendo as necessidades das escolas municipais do Município de Marmeleiro, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 189/2021. A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.345 de primeiro de outubro de dois mil e vinte, como segue:

Contratada: DECORAÇÕES LEVE LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.437.266/0001-21.

Valor Total: R\$ 9.123,30 (nove mil e cento e vinte e três reais e trinta centavos).

Pagamento: O pagamento será realizado até o 15° (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 22 de setembro de 2021.

Paulo Jair Pilati

Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.marmeleiro.pr.gov.br/ no link Diário Oficial.

<u>Início</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
Pisola D'Usate - Estado do Parant
Rea Profitace Cada e Vilea 2010 - Cop. 25 720-100 - Front 200435501223
Herra Pagas bagaitura o profitacione ser groupe - Essenti pelace agrantidados es prepuis

minimas exigidas no Edital modalidade Pregão Eletrônico Edital de nº 26/2021.
CONTRATÂNTE: FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE PEROLA D'OESTE.
CONTRATÂNE: FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE PEROLA D'OESTE.
CONTRATADA: CENTERMEDI-COMÊRICIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LIDA
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital Pregão Eletrônico nº 26/2021.
VALOR: R\$ 143.121,00 (cento e quarenta e três mil cento e vinte e cinco reais).
VIGENCIA: 2 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8686/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 22/09/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Préletio fruncipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 147/2021.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para equésição de medicamentos destinados a unidade de Saúde e Pronto Atendimento do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Parana, com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital modalidade Pregão Eletrônico Edital de nº 28/2020.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE PEROLA D'OESTE.

CONTRATADA: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LIDA.

ORIGEM: Licitação Modalidade Edital Pregão Eletrônico n° 26/2021.

VALOR: RS 4.127.80 (quatro mil cento e vinte e sete reals e oitenta centavos).

VIGÊNICA: 12 (doza) meses a contar da data da assinatura.

BASE LEGAL: Let n° 8668/3.

DATA DO FIRMAMENTO: 220/9/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municípal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2021.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de medicamentos destinados a unidade de Saúde e Pronto Alendimento do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paranta, com as condições e sepecificações mínimas exigidas no Edital modalidade Pregão Eletrônico Edital de nº 26/2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE PEROLA D'OESTE.

CONTRATADA: CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALA-CEIRELI.

ORIGEÑA: Licitação Modalidade Edital Pregão Eletrônico nº 26/2021.

VALOR: R\$ 5.381,00 (cinco mil trezentos e oitenta e um reais).

VIGENICA: 12 (doza) messe, a contar da data da assinatura.

BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 22/09/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO № 149/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2021.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de medicamentos destinados a unidade de Saúde e Pronto Alendimento de Murciplo de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital modalidade Pregão Eleutrinios Cétal de nº 28/2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PEROLA D'OESTE.

CONTRATANDE: HUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PEROLA D'OESTE.

CONTRATANDE: AUGURO ESTA SAUDE SIA ORIGEM. Licitação Modalidade Edital Pregão Eleutrinico nº 26/2021.

VALOR: R\$ 1,020,00 (mil e vinte reais).

VIGÊNCIA: 12 (doza) meses, a contar da data da assinatura.

BASE LEGAL: Lair *8666/33.

DATA DO FIRMAMENTO: 22/09/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefailo Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de medicamentos destinados a unidade de Saúde e Fronto Atendimento do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital modalidade Pregão Eletrônico Edital de nº 28/2021. CONTRATANTE: EVIDO MUNICÍPAL DE SAÚDE PEROLA D'OESTE. CONTRATADA: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPI-TALARES ITAD.

CONTRATADA: CINKIGICA DANTIA GIOLE
CONTRATADA: CIACA
A GRIGERI: Licitação Modalidade Edital Pregão Eletrônico nº 26/2021.
VALOR: RS 70.500,00 (setenta mile oquininentos reals).
VIGENCIA: 12 (doze) messes, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 22/09/2021.
EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Ifunicipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 151/2021.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de medicamentos destinados a unidade de Saúde e Pronto Atendimento do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Parana, com as condições e específicações mínimas exigidas no Edital modaldade Pregão Eletrônico Edital de n° 28/2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PEROLA OTESTE.

CONTRATADA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ORIGEM: Licitação Modaldade Edital Pregão Eletrônico nº 26/2021.

VALOR: R\$ 480,00 (qualmocentos e citenta reais).

VIGENCIA: 12 (doze) messe, a contar da data da assinatura.

BASE LEGAL: Let nº 866/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 22/09/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefello Municipal

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de medicamentos destinados a unidade de Saúde e Pronto Handimento do Município de Parola D'Osei, Estado do Parado, com as condições e específicações infilmas exigidas no Edital modalidade Pregão Elétrônico Edital de nº 26/2021.

CONTRATANTE, PUNCO MUNICÍPAL DE SAÚDE PERCILA D'OESTE.

CONTRATADA: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LITDA.

ORIGEÑ: Litagão Modalidade Edital Pregão Eletrônico nº 26/2021.

VALOR: R\$ 4.549.00 (quatro mil quínhentos e quarenta e nove reals).

VIGENCIA: Litagão Modalidade Edital Pregão Eletrônico nº 26/2021.

SASE LEGAL: Let nº 366693.

DATA DO FIRMAMENTO: 2209/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Prefeito Municipa

Prefeilo Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2021.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de medicamentos destinados a unidade de Saúde e Pronto Atendimento do Município de Prôcia D'Oeste, Estado do Paraná, com as condições e especifações mínimas exigidas no Edital modalidade Pregão Eletônico Edital de nº 26/2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE PEROLA O'OESTE.

CONTRATADA DIMEVA DISTRIBIUDORA E IMPORTADORA LITDA.

ORIGENE: Licitação Modaldade Edital Pregão Eletônico nº 26/2021.

VALOR: RS 9.220,00 (nove mil duzento se vinto reals).

VIGENCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

BASE LEGAL: Lei nº 868033.

DATA DO FIRMAMENTO: 22/09/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 154/2021.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de medicamentos destinados a unidade de Saúde e Pronto Atendimento do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com as condições e específicações mínimas exigidas no Edital modalidade Pregão Eletônico Edital de n° 28/2012.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PEROLA D'OESTE.

CONTRATADA: DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTIOS HOSPITALARES LTDA ORIGEM: Licitação Modalidade Edital Pregão Eletônico n° 28/2021.

VALOR: R\$ 22.905.00 (vinte e dois mil novecentos e cinco reals).

VIGENICA: 12 (doze) messes, a contar da data da assinatura.

BASE LEGAL: Let n° 566693.

DATA DO FIRMAMENTO: 22/09/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2021. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de medicamentos destinados a unidade de Saúde e Pronto Atendimento do

Municipio de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital modalidade Pregão Eletrônico Edital de nº 26/2021. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PEROLA D'OESTE. CONTRATANE PROHOSP DISTRIBIUDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CONTRATANA PROHOSP DISTRIBIUDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ORIGEM: Licitação Modalidade Edital Pregão Eletrônico nº 26/2021. VALOR: RS 28.215,20 (vinte e olio mil duzentos e quinze resise e vinte centavos). VIGENCIA: 12 (doza) meses, a contar da data da assinatura. BASE LECAL: Lei nº 86699. SESCOLA LICITA DA CENTA. DE CONTRATA DE PROMETE DE CONTRATA DE PROMETE DE CONTRATA DE PROMETE DE CONTRATA DE CON

EDSOM LUIZ BAGETTI Prefeito Municioa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2021.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de medicamentos destinados a unidade de Saúde e Protos Atendimento de Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com as condições e especificações mínimas exigitas no Edital modalidade Pregão Eletrônico Edital de nº 28/2021.

CONTRATANTE: FUNDO NUNICIPAL DE SAUDE PRENLA DO CESTE.
CONTRATADA: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
ORIGEM. Licitação Modalidade Edital Pregão Eletrônico nº 22/2021.

VALOR: R\$ 185.010,00 (cento e oldenta e cinco mil e dez reais).
VIGENCIA: 12 (doze) messe, a contar da data da assínatura.
BASE LEGAL: Let nº 86669/3.

DATA DO FIRMAMENTO: 22/09/2021.

Preteito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 157/2021.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de medicamentos destinados a unidade de Saúde e Pronto Alendimento do Municipio de Proto D'Oeste, Estado do Parano, com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital modalidade Pregão Eletrônico Edital de n° 28/2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PERCUA DO CESTE.

CONTRATADA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.

ORIGEM: Licitação Modalidade Edital Pregão Eletrônico n° 28/2021.

VIALOR: R\$ 59-462.80 (cinquenta e nove mil quatrocantos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

VIGENCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

BASE LEGAL: Let n° 8666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 22/09/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI Prefeto Municipal

EXTRADOR DO CONTRADA DE ANTARDA PLANTA DE ANTARDA POR CONTRADA DE ANTARDA PLANTA PLANTA PER ENTRADA PLANTA PLA

EXTRATO DO CONTRATO № 158/2021.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de medicamentos destinados a unidade de Saúde e Pronto Atendimento de Munticipio de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital medialade Pregão Eletrários Edital de nº 28/2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PEROLA D'OESTE.

CONTRATADA: GRAMS A GRAMS LTDA.

ORIGEM: Licitação Modalidade Pedão Eletrônico Carlo 26/2021.

VALOR: 83 114.527,77 (cento e qualorze mil quinhentos e vinte e sete reais e setenta e sete centaros). EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2021

VALOR: RS 114.52/1/ Lemio e gostole.

VIGENCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

BASE LEGAL: Lei nº 8668/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 22/09/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefisio Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2021 O UNINCIPIO DE PÉRCILA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em plano exercico de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BACETTI, residente e domiciliado a Rua Mancel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 529.933.609-44.

na Rua Mancel Rucas, Ir. 24, Irishu.

na Rua Mancel Rucas, Ir. 24, Irishu.

A. 71.9 825-8.SEV-PR, CPF n° 529.393.609-44.

H O M O L CG O;

A DISFENSA DE LICITAÇÃO N° 21/2021, referente à Contratação de empresa especializada para elaboração de Licenciamento Ambiental e de Projeto Simplificado para regulamentajão e projeção do Novo Cemitério Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, conforme dieritizos condidas na Resolução SEMAn nº 002/2019, ao Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso il da Lei n° 3.666 de 21.063 93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa FARCI. 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Cristávão Colombo, n° 3638, Bairro Nossa Sra. Aparecida, na cidade de Realeza, ESTADO DO PARANÁ, CEP S770-000, inscrito no CPF n° 032.570.199-71, declarada vencedora, pelo valor total de RS 17.5000 (dezessete mã e quinhentos reais).

Pérola D'Oeste/Pr, 22 de Setembro de 2021.

EDSOM LUZE BACETTI.

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para Contratação de empresa especializada para elaboração de Ucenciamento Ambiental e de Projeto Simplificado para regulamentação e projeção do Novo Cemiliário Municipal de Párola D'Osste, Estado do Paraná, conforme diretizas condidas na Resolução SEMA "00/20219, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais da Dispensa de Licitação nº 21/2021, o qual a contratada foi declarada vencedora.

perals da Dispensa de Licitação nº 2/1/2021, o quei a comunidado no como tota.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste — Pr.

CONTRATANDE: AFACIL 14.ASSESSORIA E CONSUITORIA EMPROJETOS LIDA.

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 2/1/2021, Processo Administrativo nº 81/2021.

VALOR: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

VIGENCIA: EJ (deze) messo, a confar da data da assinatura.

BASE LEGAL: Lei nº 886693.

DATA DO FIRMAMENTO: 22/09/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL № 188/2019 - PROCESSO № 85/2019 - TOMADA DE PREÇO № 05/2019. Contrata de Empreidad síbal n° 188/2019 - Processo n° 85/2019 - Tomada de Preço n° 05/2019: Contrata ente Município De Pérdo D'Oeste, - Processo n° 85/2019 - Tomada de Preço n° 05/2019: Contrata ente Município De Pérdo D'Oeste, - Processo n° 85/2019 - Tomada de Objeto: Supressão do valor global da do bar previstos no contrato, com percentual de redução de 0,42%, sendo R\$ 1,046,76 (um mil e quarenta e seis reais e satenta e seis centavos), sendo que o valor global do contrato passará para R\$ 276.862,41 (duzentos e setenta e seis mil seiscentos e oltenta e dois reais e quarenta e um centavos).

Data da Assinatura: 22/09/2021.

EUSOM LUIZ BAGETTI Prefeito Municipal

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO - PMPDO - Nº 86/2015
PRIMEIRO DISTRATANTE: MUNICIPIO DE PÉROLA DO CESTE - PR.
SEGUNDO DISTRATANTE: MUNICIPIO DE PÉROLA DO CESTE - PR.
SEGUNDO DISTRATANTE: GILMAR ANTONIO ARENT ME.
DISTRATO; Contrato Adm. de concessão de direito real de uso PMPDO - Nº 86/2015 referente ao Edital de Concorrêcial nº 03/2015.
FUNDAMENTO LEGAL - Art. 79, Inciso II da Lel 8.666/93
DATA DO FIRMAMENTO: 20/99/2021

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CONVOCAÇÃO Nº 93/2021

Em cumprimento ao disposto na Lein* 141, em seu artigo 36, convocamos o Conselho Municipal de Saúde, bem como a população em geral, para participar da Audiência.
Pública da Saúde, preferente ao Segundo Cuadrimestre de 2021 a ser realizada no día 27 de setembro de 2021 (segunda-feira), ás 15h3omin, na Câmara Municipal de Vereadores de Perola D' Oeste, ficam todos devidamente conocados para, quetendo, participar desta Audiência Pública, entretanto, considerando os decretos Estaduais e Municipal sem como as determinações da OXIS— Organização Mundial de Saúde, a realização deste evento seguirá as seguintes normas de segurança: Distanciamento dos presentes, com a limitação do tous das acadeiras com espaços de 2,00mts uma das outras, Manter um servidor na entrada do evento disponibilizam do Alcool em Gel para as pessoas que ingressarem no eventro. Disponibilizar Máscaras para eventuais participantes que não tenha ou queira substitui-la; Limitar o evento em 1 nora de duração. Agradecemos antecipadamente a participação de todos.

Perola D' Oeste/PR 21/09/2021
José Valdir Pereira
Secretario Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119/2021

(Pregão Eletrônico Nº 088/2021 - PALMA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
OBJETO: contralação de empresa para locação de impressoras/copiadora, incluindo o forecimento dos eculpamentos, serviços de manulenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento des couplamentos (sexedo papel).
VALOR TOTAL de R\$ 87.80,00 (locinal e sete mil novecentos e trinta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, comiados da data do sua assinatura, ou seja, até 21 de setembro de 2022.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de setembro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 22 de setembro de 2021.
Peulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 196/2021
PREGAO PRESENCIAL № 086/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: ROSELI COPATTI BATISTELA 0225 IS41969
OBJETO: Á Implantação de Registro de Preços para contratação dos serviços abaixo específicados:

Valor Text Estimoso
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 21 de setembro de 2022.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de setembro de 2021.

Marmeleiro, 22 de setembro de 2021.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVÓ AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS № 114/2020
(Dispensa por Limita № 025/2020 - PAMA)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATANDA: HOG CÓPHAS LTDA
OBJETO: additivo de parza de execução e vigência contratual.
VALOR: Mão haverrar eajuste de valores, permanecendo os mesmos já práticados contrato original.

VALOU.

Octobrato original.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo período de 12 (doze) mes, a contar do vencimento do instrumento contratual (20/09/2021), ou seja, até 19

ses, a contar do vencimento do instrumento.

de setembro de 2022.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 17 de setembro de 2021.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 17 de setembro de 2021.

Pauto Jair Pilati

Prefeito de Marmeleiro

Prefeito de Marmeleiro

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 088/2021 - PIAM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 108/2021-LIC

TIPO: Menor preço global por item

- Alos Oficiais, do dia 08/09/2021 no Joriad de Belirão, p. 20 - Edição n° 7.281

elico, p. 08, Edição n° 1065, do dia 08/09/2021 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Marmeleiro, p. 08, Edição n° 1065, do dia 08/09/2021 no Diário Oficial de União, Seção 03, p. 195, Edição n° 1065, do dia 08/09/2021 no Diário Paranã, p. 15, Edição n° 11.735 e do dia 08/09/2021 no Diário Paranã, p. 15, Edição n° 105, do dia 08/09/2021 no Diário Paranã, p. 30, Edição 11012.
Onde se lá:

Onde se la: Onde s

Lela-se;
A empresa ARIANE MENDES ROCHA 06147679546, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 32.924.197/0001-41, vencedora no item 02, perfazendo o vator total de R\$ 14.549,00 (quatorze mil quinhentos e quarenta e nove reais).

Marmeleiro, 22 de setembro de 2021.
Paulo Jair Pilati
Prafaile.

FRENTA DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÓNICO N° 087/2021 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 137/2021-LIC
TIPO: Menor preço global do lote.
Nas publicações do día 22/09/2021 no Jornal do Beltrão, p. 11 - Edição n° 7.292 - os Oficiais e no Diário Oficial Eletrônico do Municipio de Marmeleiro, p. 04, Edição 1078.

n° 1076.

Onde se lé:
A empresa TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA, inscrita no CNPJ/
MF sob o n° 73.492.3320001-04, vencedora nos lotes 01 e 02, perfazendo o valor total
de R\$ 45.576.00 (quarenta e cinco mil quinhentos e setenta e oito reais).
Lela-se:
A empresa TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA, inscrita no CNPJ/
MF sob o n° 73.492.3320001-04, vencedora nos lotes 01 e 02, perfazendo o valor total
de R\$ 45.57,68 (quarenta e cinco mil quinhentos e setenta e sete reals e sessenta
e olto centavos).

Marmeleiro, 22 de setembro de 2021. Paulo Jair Pilati Prefeito

Paulo Jair Pilati
Paulo Jair Pilati
Prefeito
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021
Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lel 8,666/93, RATIFICO a DISPENSA DE
LICITAÇÃO nº 043/2021, dujo objeto à a contratação de empresa para fornecimento e
Instalação de cortinas de variad, atendendo as necessidades das escolas municipais
do Município de Marmeleiro, nos termos da deboração efetuada pela
Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6,345 de primeiro de
outubro de dois mile vinta, como segue:
Contratada DECORAÇOES LEVE LTDA, inscrita no CNPJ nº 02,437,266/0001-21.
Valor Total: R\$ 9,123,30 (nove mil e cento e vinte e três resis e trinta centavos).
Pagamento: D pagamento será realizado até o 15" (déclino quinto) dia útil do mês
subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 22 de setembro de 2021.
Paulo Jair Pilati
Prefeito
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 107/2021-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Contratação de empresa para eletuar serviços de pintura e laminado
elastoplástico de simalização de trânsito no perimetro urbano da cidada de Marmeleiro,
O Município de Marmeleiro, estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de
Pessoa Juridica do Ministério da Fazenda sob o nº 76,205.665/0001-01, com sede à
avenida Maceil, nº 255, Centro, toma público que:

1) Fica somente ALTERADA a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da essas do deliguata para o dia 08 de outubro de 2021, às 09.00 horas.
2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Marmeleiro, 22 de setembro de 2021.

PREGÃO PRESENCIAL N° 101/2021 - PMM — EXCLUSIVO PARA ME E EPP

PREGÃO PRESENCIAL N° 101/2021 - PMM — EXCLUSIVO PARA ME E EPP

PREGÃO PRESENCIAL N° 101/2021 — PMM — EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 162/2021-LIC MODALIDADE: Registro de Preços.

MODALIDADE: Registro de Preços.

O Município de Mamechero torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade Pregão Presencial n° 101/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para efeurar serviços de recuperação e/ou reforma em assentos e bencos de velocutos e maquinas da frota municípal, macas, octobres, travesserios, cadeíras e poltronas dos Departamentos solicitantes, que será realizada em 22 de setembor 2021, às 14:00 horas foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certamo.

Marmeleiro, 22 de setembro de 2021. Thais Verginio Biava Pregoeira